



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE VEREADOR VALDINEI LACERDA

REQUERIMENTO Nº _____ 2023

Ao Exmo. Sr. Vereador
Gerson Ferreira Varella Neto
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Senhor Presidente,

O vereador abaixo assinado, com fundamento no Inciso II do art. 191 c/c com o art. 193 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada o presente **REQUERIMENTO ao Exmo. SR. FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA e ao Exmo. SR. MARCOS GUARINO, PREFEITO MUNICIPAL, consubstenciado no seguinte requerimento:**

Que seja encaminhada a esta Casa de Leis:

1. Existência de eventual ação judicial cobrando diferenças de repasses do FUNDEF, FUNDEB ou qualquer tipo de ação afim movida contra a União.
2. No caso de existência, número do processo, posição do precatório e valor.
3. No caso de não ter trânsito em julgado, montante pleiteado até a última atualização.

JUSTIFICAÇÃO:

Recentemente foi aprovada pelo Senado Federal o PL 556/2022, que regulamenta o pagamento dos eventuais precatórios do FUNDEF e FUNDEB aos Estados e Municípios, sendo certo que tais valores, conforme proposto, terão percentual direcionado aos profissionais do magistério da educação básica que estavam no cargo, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, durante o período em que ocorreram os repasses a menos do Fundef (1997-2006), Fundeb (2007-2020) e Fundeb permanente (a partir de 2021); e os aposentados que comprovarem efetivo exercício nas redes públicas escolares nesses períodos, ainda que não tenham mais vínculo direto com a administração pública, e os herdeiros, em caso de falecimento dos profissionais.

Importante dizer que o projeto estabelece que os estados, o Distrito Federal e os municípios definirão em leis específicas os percentuais e os critérios para a divisão do rateio entre os profissionais beneficiados.

Pelo exposto, a fim de antecipar o processo de gênese legislativa para essa lei específica, faz-se, antes de tudo, necessário ter conhecimento da existência de eventuais créditos na forma de precatórios ou de ação ainda não transitada em julgada.

De todo modo, trata-se de informação pública e de interesse social, razões

pelas quais propomos o presente requerimento.

VALDINEI LACERDA
Vereador da Câmara Municipal – PSD

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 15 maio de 2023.